



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 23 de março de 2018.

Ofício PMS – Nº 50/2018

À
MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Sarapuí/SP

Apraz-me cumprimentá-la cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o Projeto de Lei Ordinária nº 11 /2018, o qual Ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com Associação dos Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Itapetininga e outras providencias”***.

Contando com o Alto Espírito Público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na Aprovação do referido Projeto de Lei e na certeza do pronto atendimento como lhe é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

PROJETO DE LEI Nº 11, de 27 de março de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Itapetininga e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, APROVOU E EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Itapetininga, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.445.095/0001-95, para prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiências múltiplas que necessitam de educação especial, para o Município de Sarapuí.

Art. 2º O prazo de vigência do Termo de Colaboração é de 9 (nove) meses, com término previsto para 31 de dezembro de 2018, e, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse mensal de R\$ 5.805,56 (Cinco mil, oitocentos e cinco reais, e cinquenta e seis centavos) para a entidade descrita no art. 1º.

Art. 4º Para atendimento das despesas decorrentes da consecução do objeto e demais cláusulas constantes do termo de colaboração autorizado por esta lei, serão utilizados recursos oriundos do QSE – Quota Estadual do Salário-Educação.

Art. 5º Faz parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Colaboração autorizado no art. 1º.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da celebração do termo.

11



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 27 de março de 2018.

Welligton Machado de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de autorização para o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Colaboração com a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais – APAE.

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa, através de suas Diretorias e Coordenadorias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessitando, para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Por tais razões, a Prefeitura Municipal de Sarapuí busca firmar tal parceria, eis que, não possui meios próprios de proporcionar educação especial às pessoas portadoras de deficiências múltiplas.

E mais, o município busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.


É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em a APAE, pois é de conhecimento público e notório seus relevantes trabalhos realizados.

Nesta ótica a APAE de Itapetininga-SP, desenvolve há anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Deste modo, visando o atendimento de portadores de deficiências múltiplas do município, dando-lhes educação digna e qualidade de vida, é que se solicita a aprovação deste Projeto, nos moldes em que se encontram redigidos.

Atenciosamente,

Sarapuí, 23 de março de 2018.


Wellington Machado de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6